**ANEXO D.2.- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA MENORES DE IDADE**

Em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_

Sr/Sra.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[nome de ambos os pais representantes legais]*, RG nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com domicilio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

designando para esses fins \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como pai/mãe/tutor/es ou representante legal de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do menor], de \_\_\_\_\_\_ anos de idade* (doravante, o **“Intérprete**”), concordam, mediante a assinatura do presente acordo em virtude deste acordo (doravante denominado "Acordo"):

1. Por meio deste, reconheço e autorizo expressamente a FUNDAÇÃO PROFUTURO, FUNDAÇÃO TELEFÓNICA (no BRASIL), FUNDAÇÃO TELEFÓNICA (na ESPANHA) e FUNDAÇÃO BANCARIA CAIXA D'ESTALVIS I PENSIONS DE BARCELONA, "LA CAIXA" (em conjunto, denominadas AUTORIZADAS), a usar, indistintamente e no âmbito dos propósitos fundamentais de cada uma das quatro entidades, todas as imagens, fotografias, vídeos, material gráfico, etc. (doravante "Imagens") ou parte delas em que o Interprete atua como modelo, entrevistado, narrador ou participante secundário, realizadas no escopo do projeto [especificar], que aconteceu na escola/instituição [especificar]. Essas imagens podem aparecer em qualquer tipo de suporte e mídia publicitária ou promocional relacionadas às atividades das AUTORIZADAS, realizadas diretamente ou em colaboração com terceiros (entre outros, sem caráter exaustivo, cartazes, sites, internet, redes sociais, imprensa e revistas, publicidade externa e outros meios de comunicação ou divulgação fonográfica e videográfica). Tudo isso com a única exceção e limitação de usos ou aplicações que pudessem violar o direito à honra, à moral e/ou à ordem pública, nos termos previstos na legislação vigente. As AUTORIZADAS só podem ceder essas Imagens a terceiros para divulgar e publicitar suas atividades.

2 Declaro que esta minha autorização é concedida a título gratuito, irrevogável, irretratável, não se limita a um âmbito temporal e/ou físico específico , e abrange a utilização da Imagem do(a) Intérprete para fixação, divulgação, distribuição, transmissão, veiculação e qualquer outro uso relacionado ao Projeto, por qualquer meio lícito, em qualquer tipo de mídia (seja física ou eletrônica), sem quaisquer limites de quantidade ou tiragem, bem como de veiculação temporal ou territorial, inclusive por seus parceiros autorizados.

3. Autorizar e consentir o exercício pelas AUTORIZADAS dos direitos de exploração de propriedade intelectual das imagens nas quais o Intérprete aparece como modelo, entrevistado, narrador ou participante por tempo indeterminado e em todo o mundo.

* 1. 4. Garantir: a. Que estão totalmente habilitadas e qualificadas para ceder todos os direitos mencionados acima.
	2. b. Que a autorização e a cessão de direitos aqui contempladas são realizadas gratuitamente.

5. Eximir as AUTORIZADAS da responsabilidade por qualquer uso que um terceiro possa fazer das Imagens fora do âmbito objeto deste Acordo.

5. Consentir o tratamento de dados pessoais (imagem, voz, nome e sobrenome e idade) do menor de 18 anos com o objetivo descrito na seção 1 deste Acordo.

As AUTORIZADAS afirmam que adotam todas as medidas necessárias para garantir a privacidade, a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais dos titulares envolvidos no presente Contrato, cumprindo com as normas vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD” (Lei nº 13.709/2018) e ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

6. O tratamento dos dados pessoais do(a) Intérprete, menor de idade, será realizado pelas Partes estritamente na execução dos deveres e obrigações estipulados neste Contrato e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis. Nenhum dado pessoal deverá ser tratado com finalidade diversa ao escopo deste Contrato e sem a autorização prévia da outra parte. As AUTORIZADAS cumprirão com todos os requisitos de segurança e com os direitos garantidos aos menores de dados nas operações de tratamento de dados necessárias para cumprimento deste Acordo. O compartilhamento de dados pessoais com órgãos governamentais, mediante requerimento oficial, deverá ser imediatamente informado a outra Parte.

7. Por meio desta autorização, informa-se que, para efeitos da legislação vigente aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, os dados pessoais do menor de 18 anos sobre os quais você permite o tratamento, serão incluídos nos arquivos automatizados de dados pessoais, já registrados na Agência Espanhola de Proteção de Dados:

- Arquivo "Imagens", propriedade da FUNDAÇÃO PROFUTURO, cujo objetivo é permitir o tratamento das imagens de todos os programas da Fundação no mundo para a comunicação e difusão deles, tanto interna como externamente, através das campanhas e/ou atividades de difusão e posicionamento dos projetos da FUNDAÇÃO PROFUTURO.

- Arquivo "Imagens", propriedade da FUNDAÇÃO TELEFÓNICA, cujo objetivo é a comunicação e difusão dos programas da Fundação no mundo, tanto interna como externamente.

- Arquivo "Imagens", de propriedade da FUNDAÇÃO BANCARIA CAIXA D’ESTALVIS I PENSIONS DE BARCELONA “LA CAIXA”, cujo objetivo é a comunicação e difusão de programas da Fundação no mundo, tanto interna como externamente.

8. As AUTORIZADAS garantem o exercício dos direitos de acesso, retificação, eliminação ou limitação do tratamento dos dados fornecidos, bem como o direito de retirar o consentimento para o tratamento de seus dados a qualquer momento, mediante o envio de uma carta acompanhada de uma cópia do documento de identidade e endereçada à Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, 30 andar, São Paulo/SP ou ao seguinte endereço de e-mail: programavoluntariado.br@telefonica.com.

9. Na hipótese de qualquer cláusula do presente instrumento ser considerada nula ou vir a ser anulada por qualquer decisão irrecorrível de qualquer tribunal, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas do presente instrumento, o qual permanecerá em pleno vigor, desde que ainda possa ser mantido o equilíbrio contratual ora ajustado.

10. As Partes elegem a legislação brasileira como aplicável e o foro de São Paulo como o competente para dirimir eventuais discussões advindas deste contrato.

E em testemunho do que, assino no local e na data do cabeçalho.

Assinado:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**O intérprete**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pai/Mãe/Tutor**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pai/Mãe/Tutor**